



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012829-44.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: 46ª ZONA ELEITORAL - PORTO FRANCO SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SESEG COORD. DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO	: INEXIGIBILIDADE

Decisão nº 455 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de solicitação de contratação para fins de fornecimento de água e serviços de esgoto ao prédio da Justiça Eleitoral em **Porto Franco/MA no ano de 2023**, pela Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ao custo total estimado de **R\$ 999,11 (novecentos e noventa e nove reais e onze centavos)**, de acordo com o Memorando nº 2007/2022 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG (1772396).

Percebe-se a ocorrência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Lei 8.666/98, em seu art. 25, *caput*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

(grifo nosso).

A contratação direta é modalidade excepcional, quando se dispensa a licitação por razões de conveniência administrativa (dispensabilidade) ou de inviabilidade de competição (inexigibilidade).

Verificamos que foram atendidos os requisitos relativos à razão da escolha do fornecedor, quais sejam, a **comprovação de exclusividade** (doc. nº [1756715](#)) **concedida à SAAE de Porto Franco-MA**, fator que comprova a inviabilidade de competição tratada no caput do Art.25 da Lei 8666/93^[1] e a **justificativa do preço** com a juntada das tabelas de tarifas (doc. [1756717](#)).

Instada a se manifestar a Seção de Programação e Execução Orçamentária - SEPEO (doc. n. 1776550) informa que foi consignado na proposta orçamentária de 2023 recurso suficiente para cobertura da despesa.

Verifica-se, ainda, a comprovação das obrigações fiscais (docs. nº 1795634, 1795638 e 1795639).

Eis o relatório.

Decido.

Ante ao exposto, considerando a disponibilidade orçamentária e a sugestão o Diretor Geral, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão TCU nº 1.336 – Plenário, bem como a autorizo a emissão de empenho estimativo em favor do **SAAE de Porto Franco-MA (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, no valor de **R\$ 999,11 (novecentos e noventa e nove reais e onze centavos)**, para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao **Cartório Eleitoral da 46ª ZE**, durante o **ano de 2023**.

Comunique-se.

Expeça-se a Nota de Empenho.

Publique-se.

À Secretaria de Administração e Finanças-SAF.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 02/02/2023, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1797748** e o código CRC **BE1908B4**.

0012829-44.2022.6.27.8000	1797748v6
---------------------------	-----------

